

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO DO SAAE
REALINHAMENTO DE PREÇO

CONTRATO Nº. 02/2021

PREGÃO Nº. 01/2021

PROCESSO Nº. 099/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sito na Rua Vinte e Sete, nº 1.257, CNPJ/MF nº 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo Superintendente, o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) nº 083.073548-89, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros II, nº89, Bairro das Rosas, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP.

CONTRATADA: KIHARA & NAKAMURA LTDA., com C.N.P.J nº. 62.839.741/0001-18 e Inscr. Estadual nº. 614.000.616.119, estabelecida na Avenida Navarro de Andrade, nº. 799, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr.(a) **EDSON EITI NAKAMURA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº. 140, Terras Altas do Sol, na cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, portador do RG nº. 21.727.910 e do CPF nº. 159.291.948-07.

Fica justo e acertado o presente termo de **Aditamento de Preço para Reequilíbrio Econômico Financeiro** ao contrato inicial para FORNECIMENTO PARCELADO de combustíveis (álcool etílico hidratado, gasolina e óleo diesel comum automotivos), para abastecimento da frota do SAAE AMBIENTAL, por tempo determinado, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes firmaram entre si, em 08 de fevereiro de 2021, o **CONTRATO** para o **fornecimento parcelado de combustível para abastecimento da frota do SAAE AMBIENTAL**, a ser pago no prazo de até 30 (Trinta) dias a contar da data de emissão da nota fiscal, no qual se inclui todos os tributos incidentes, bem como transportes e todas as demais despesas por ventura realizadas para a execução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR – Que tendo em vista a nova **ALTERAÇÃO NO PREÇO** do combustível no mercado, as partes, com o intuito de realizar uma recomposição dos preços, resolvem **AUMENTAR** o valor vigente no contrato, a fim de reequilibrar o valor de dois itens, que passarão a custar para a autarquia, o valor de **R\$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos) por litro de **Óleo Diesel** e **R\$ 5,22** (cinco reais e vinte e dois centavos) por litro de **Gasolina**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do litro do ETANOL permanecerá inalterado, mantendo-se no valor de **R\$ 3,57** (três reais e cinquenta e sete centavos) por litro de Etanol.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos continuarão sendo efetuados, conforme estabelecido na **Cláusula Segunda, item 2.2 do Contrato Original**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para o presente termo, serão mantidas as demais condições estabelecidas no contrato inicial, permanecendo o restante inalterado, sendo que este aditamento fará parte do mesmo.

E, por estarem justas e combinadas, as partes contratantes firmam este **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul, SP, 16 de abril de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE
SAAE AMBIENTAL

KIHARA & NAKAMURA LTDA
C.N.P.J nº. 62.839.741/0001-18

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA
FÉ DO SUL
SAAE AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATO: Fornecimento de combustível de forma parcelada

CONTRATADA: KIRAH & NAKAMURA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com C.N.P.J. nº. 62.839.741/0001-18.

ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

OBJETO: "Visa alteração da Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é ***o fornecimento parcelado de combustível para abastecimento da frota do SAAE AMBIENTAL*** reequilibrando o preço do combustível para maior valor, conforme autorizado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93".

VALOR: **R\$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos) por litro de **Óleo Diesel** e **R\$ 5,22** (cinco reais e vinte e dois centavos) por litro de **Gasolina**

CONTRATO Nº. 02/2021

PREGÃO Nº. 01/2021

PROCESSO Nº. 099/2021

Santa Fé do Sul, SP, 16 de abril de 2021.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente